
CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2023/000002, 26/01/2023

1 **Horário:** 9h.....

2 **Local:** Videoconferência.....

3 **Membros Presentes:** Vice-Presidente Lecir dos Passos Ghisi, Coordenador Adjunto Willian Schmitt, e

4 os Conselheiros Márcia Regina Mendes da Silva Dias, Marilúcia Soares dos Santos, Gislei Hemsing,

5 Daniela Rosá dos Santos e Luiz Ricardo Espíndola. **JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:** Luís Fernando Righi ,

6 Gislaine Aparecida Bolsoni Leal de Souza, Marcelo Burg, Ivan Gabriel Coutinho, Roberto Aurélio Merlo,

7 Dreone Mendes, Alcindo Oliveira Lopes, Iteivino Schnaider, Luiz Alberton, Hermeliano de Oliveira,

8 Maria Denize Henrique Casagrande, Rúbia Albers Magalhães, Raquel de Cássia Souza Souto e José Luiz

9 da Silva. **ASSESSORAMENTO:** Assessorando os trabalhos estavam a Coordenadora de Fiscalização

10 Marilúcia Etelvina Dias, a Assistente Jurídica Thayse Gonçalves Medeiros e o fiscal Odir da Silva Amado.

11 **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se de forma extraordinária, por videoconferência, os membros presentes,

12 nos dias 25 e 26 de janeiro de 2023, para relato dos processos que estão em posse dos Conselheiros.

13 **JULGAMENTO DOS PROCESSOS: Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000111** por infração

14 **(Fato 1)** Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea

15 "f" do CEPC (NBC PG 01) e com arts. 24, incisos I a III, e 27 da Res. CFC 1370/11. **(Fato 1)** Organização

16 Contábil sem registro cadastral composta por profissionais da contabilidade e leigos. **PROFISSIONAL.**

17 **Decisão:** Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade

18 disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro**

19 **LECIR DOS PASSOS GHISI 2021/000323** por infração **(Fato 1)** Profissional da Contabilidade: Art. 15 do

20 Decreto-Lei n.º 9295/1946, com item 4 alínea "p" do CEPC (NBC PG 01) c/c Art. 6º § 1º e Art. 21 da

21 Resolução CFC n.º 1.555/2018. **(Fato 1)** Falta de averbação de alteração de cadastral. **PROFISSIONAL.**

22 **Decisão:** Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade

23 disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro**

24 **LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000034** por infração **(Fato 1)** Profissional da Contabilidade: Art. 15 e

25 alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . **(Fato 1)** Organização

26 Contábil sem registro cadastral composta por Profissional de Contabilidade legalmente habilitado.

27 **PROFISSIONAL.** **Decisão:** Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de

28 propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI**

29 **2022/000052** por infração **(Fato 1)** art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC

30 PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato**

31 **1)** Diplomado sem registro no CRC. **Decisão:** Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator

32 no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS**

33 **PASSOS GHISI 2022/000276** por infração **(Fato 1)** Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01)

34 c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou

35 itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **(Fato 2)** Alíneas

36 "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p"

37 e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. **(Fato 1)** Demonstrações

38 contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das demonstrações contábeis). **(Fato 2)** Profissional da

39 Contabilidade que firma declaração comprobatória de percepção de rendimentos sem base em

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2023/000002, 26/01/2023

40 documentação hábil e legal. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no
41 sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.207,20 (mil duzentos e sete reais
42 e vinte centavos), sendo para o Fato 1) multa no valor de R\$ 704,20 (setecentos e quatro reais e vinte
43 centavos), para o Fato 2) multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado.
44 **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000345** por infração **(Fato 1)**Art. 25, alínea "b" do DL
45 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e
46 13 da NBC ITG 2000.**(Fato 2)**Itens 7, 8 e 9 do CEPC (NBC PG 01) e art. 1º e 2º da Res. CFC 1.590/2020
47 **(Fato 1)**Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou os livros de contabilidade obrigatórios.**(Fato**
48 **2)**Deixar de apresentar prova de contratação de serviços profissionais. Decisão: Aprovado por
49 unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no
50 valor de R\$ 1.408,40 (mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos), sendo para o Fato 1) multa
51 no valor de R\$ 704,20 (setecentos e quatro reais e vinte centavos), para o Fato 2) multa no valor de R\$
52 704,20 (setecentos e quatro reais e vinte centavos). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS**
53 **PASSOS GHISI 2022/000357** por infração **(Fato 1)**Definitivo: Art. 14 do DL 9.295/46, c/c Item 5 alíneas
54 "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com § 2º do art. 3º e art. 12 da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Profissional
55 da Contabilidade sem registro transferido. (Definitivo) Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do
56 conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o autuado.
57 **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000378** por infração **(Fato 1)**art. 12 do DL 9.295/46, c/c o
58 Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único,
59 da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade
60 parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$
61 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI**
62 **2022/000385** por infração **(Fato 1)**Definitivo: Art. 14 do DL 9.295/46, c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do
63 CEPC (NBC PG 01) e com § 2º do art. 3º e art. 12 da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Profissional da
64 Contabilidade sem registro transferido. (Definitivo) Decisão: Comprovada a regularização da infração
65 no prazo concedido para apresentação da defesa, determinou-se o arquivamento do processo.
66 **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000401** por infração **(Fato 1)**art. 12 do DL 9.295/46, c/c o
67 Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único,
68 da Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade
69 parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$
70 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI**
71 **2022/000460** por infração **(Fato 1)**Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC
72 (NBC PG 01) **(Fato 1)**Profissional de Contabilidade que descumprir prazo estabelecido por
73 determinação expressa do CRC. Decisão: Comprovada a regularização da infração no prazo concedido
74 para apresentação da defesa, determinou-se o arquivamento do processo. **Conselheiro LECIR DOS**
75 **PASSOS GHISI 2022/000494** por infração **(Fato 1)**Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do
76 art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . **(Fato 1)**Organização Contábil sem
77 registro cadastral composta por Profissional de Contabilidade legalmente habilitado. PROFISSIONAL.
78 Decisão: Comprovada a regularização da infração no prazo concedido para apresentação da defesa,

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2023/000002, 26/01/2023

79 determinou-se o arquivamento do processo. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000500** por
80 infração **(Fato 1)**Itens 4 alínea "a", 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e
81 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou
82 item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000.**(Fato 2)**Art. 20 § único do DL 9295/46, c/c Item
83 4 alínea "r" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 4º da Res. CFC 1.640/2021. **(Fato 1)**Demonstrações
84 contábeis em desacordo com as NBC. (Estrutura das demonstrações contábeis).**(Fato 2)**Omissão de
85 categoria profissional e/ou número de registro no CRC, em trabalhos executados, propostas
86 comerciais, contratos de prestação de serviços e em todo e qualquer anúncio, placas, cartões
87 comerciais e outros. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de
88 aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais), sendo para o Fato
89 1) multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais), para o Fato 2) multa no valor de R\$ 503,00
90 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado. **Conselheiro LECIR DOS PASSOS GHISI 2022/000517** por
91 infração **(Fato 1)**Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) **(Fato**
92 **1)**Profissional de Contabilidade que descumpre prazo estabelecido por determinação expressa do CRC.
93 Decisão: Comprovada a regularização da infração no prazo concedido para apresentação da defesa,
94 determinou-se o arquivamento do processo. **Conselheira MARCIA REGINA MENDES DA SILVA DIAS**
95 **2022/000042** por infração **(Fato 1)**Itens 4 alíneas "a" e "d" e 5 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c NBC
96 ITG 2.000.**(Fato 2)**Alínea "c" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alíneas "i" e "l" do CEPC(NBC PG 01).
97 **(Fato 1)**Inobservância as formalidades da Escrituração Contábil.**(Fato 2)**Retenção abusiva, danificação
98 ou extravio de livros ou documentos contábeis, comprovadamente entregue aos cuidados do
99 profissional da Contabilidade. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no
100 sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais)
101 para o fato 2. O fato 1 foi arquivado. Intima-se o autuado. **Conselheira MARCIA REGINA MENDES DA**
102 **SILVA DIAS 2022/000073** por infração **(Fato 1)**art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do
103 CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. **(Fato**
104 **1)**Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator
105 no sentido de aplicar a penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais).
106 Intima-se o autuado. **Conselheira MARILUCIA SOARES DOS SANTOS 2021/000102** por infração **(Fato**
107 **1)**Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do
108 CEPC (NBC PG 01) e com arts. 24, incisos I a III, e 27 da Res. CFC 1370/11. **(Fato 1)**Organização Contábil
109 sem registro cadastral composta por profissionais da contabilidade e leigos. PROFISSIONAL. Decisão:
110 Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade
111 disciplinar de multa no valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais). Intima-se o autuado. **Conselheira**
112 **MARILUCIA SOARES DOS SANTOS 2021/000482** por infração **(Fato 1)**art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item
113 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da
114 Res. CFC 1.554/18. **(Fato 1)**Diplomado sem registro no CRC. Decisão: Aprovado por unanimidade
115 parecer do conselheiro relator no sentido de propor o arquivamento do processo. Notifica-se o
116 autuado. **Conselheira MARILUCIA SOARES DOS SANTOS 2022/000123** por infração **(Fato 1)**Alínea "c"
117 do Art. 27 do DL 9295/46, c/c Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) **(Fato 1)**Profissional de

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ATA Nº 2023/000002, 26/01/2023

118 Contabilidade que descumpre prazo estabelecido por determinação expressa do CRC. Decisão:
119 Aprovado por unanimidade parecer do conselheiro relator no sentido de aplicar a penalidade
120 disciplinar de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais). Intima-se o autuado.
121 **COMUNICADO DA VICE-PRESIDÊNCIA:** O Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina passou a
122 informar os processos que foram arquivados por meio de despacho do Vice-Presidente de Fiscalização
123 em decorrência da regularização da infração dentro do prazo concedido para apresentação da defesa,
124 nos termos do art. 44, inciso I, da Resolução CFC nº 1.603/20: 01) Processo nº 2022/000385; 02)
125 Processo nº 2022/000494; 03) Processo nº 2022/000517; 04) Processo nº 2022/000460. **ADIAMENTO**
126 **DE PROCESSOS:** O Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar o adiamento de
127 relato dos seguintes processos: De relato da **Conselheira Daniela Rosá dos Santos** - Processos nº
128 2021/000464, 2022/000211, 2022/000233, 2022/000343, 2022/000484 e 2022/000505; De relato da
129 **Conselheira Gislaine Aparecida Bolsoni Leal de Souza** - Processos nº 2021/000465, 2021/000610,
130 2021/000685, 2022/000157, 2022/000164, 2022/000191 e 2022/000383; De relato da **Conselheira**
131 **Gislei Hemsing** - Processos nº 2022/000149, 2022/000242, 2022/000244, 2022/000371, 2022/000511
132 e 2022/000532; De relato do **Conselheiro Ivan Gabriel Coutinho** - Processos nº 2021/000101,
133 2021/000107, 2021/000583, 2021/000641, 2021/000673, 2022/000009, 2022/000115, 2022/000138,
134 2022/000214 e 2022/000240; De relato do **Conselheiro Lecir dos Passos Ghisi** - Processos nº
135 2021/000573, 2022/000055, 2022/000084 e 2022/000327; De relato do **Conselheiro Luís Fernando**
136 **Righi** - Processos nº 2022/000194, 2021/000178, 2022/000321, 2022/000421, 2022/000430 e
137 2022/000501; De relato do **Conselheiro Marcelo Burg** - Processos nº 2022/000248, 2022/000312 e
138 2022/000326; De relato da **Conselheira Marilúcia Soares dos Santos** - Processos nº 2022/000264,
139 2022/000265 e 2022/000359; De relato do **Conselheiro Willian Schmitt** - Processos nº 2022/000388 e
140 2022/000425. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** 01) Processo nº 2022/000525; 02) Processo nº
141 2022/000634. Nesta reunião foram distribuídos 02 processos e julgados 15 processos, sendo 10 com
142 penalidade de multa e advertência reservada, 01 com penalidade de multa e censura reservada e 04 para
143 arquivamento. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a pauta, o Conselheiro Lecir dos Passos Ghisi agradeceu as
144 presenças e encerrou a sessão às 11h. Extrato emitido por mim, Marilúcia Etelvina Dias, Coordenadora
145 de Fiscalização do CRCSC. Florianópolis, 26 de janeiro de 2023. Visto:

MARILÚCIA ETELVINA DIAS
Coordenadora do Departamento de Fiscalização
CT SC-026448/O